



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VII Nº 520 Semana de 02 a 08 de Março de 2012 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.395, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 1.665.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.685, de 15 de dezembro de 2.011.

§ 1º As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 1.665.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

	Prefeitura Municipal de Jaú
	02 DECRETO 06395 / 2012 - 31/01/2012

	CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA

	S U P L E M E N T A C A O

	02.02.03 3.3.90.00.00 04 131 0704 - 2250 01 00028 APOIO A REALIZACAO DOS TRABALHOS DE COMUNICACAO 14.000,00
	02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00061 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 153.000,00
	02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00064 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 7.000,00
	02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00094 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.000,00
	02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00112 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 442.000,00
	02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00145 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 52.000,00
	02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00162 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA 100.000,00
	02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2054 01 00164 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL 22.000,00
	02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00201 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 100.000,00

	02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2316 01 00203 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL 30.000,00
	02.09.03 3.3.50.00.00 27 122 0328 - 2318 01 00219 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 40.000,00
	02.09.03 3.3.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00230 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS 128.000,00
	02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00240 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 500,00
	02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0952 - 2298 01 00273 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA 7.000,00
	02.12.01 4.4.90.00.00 08 244 0953 - 1085 01 00300 AQUISICAO EQUIPAMENTOS 2.000,00
	02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00310 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL 20.000,00
	02.13.01 3.1.90.00.00 10 303 0106 - 2028 05 00322 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS 81.000,00
	02.13.01 3.1.90.00.00 10 303 0106 - 2028 05 00331 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS 20.000,00
	02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2023 05 00361 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES 8.000,00
	02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00382 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 135.000,00
	02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00436 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS 2.000,00
	02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00440 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS 31.000,00
	02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00493 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO 17.000,00
	02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00504 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 18.000,00
	02.17.04 4.4.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00519 CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS 200.000,00
	02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00551 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO 16.000,00
	02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00562 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 500,00
	02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2023 05 00583 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES 6.000,00
	02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00589 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 10.000,00

	TOTAL 1.665.000,00

§ 2º Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 1.665.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

	Prefeitura Municipal de Jaú
	02 DECRETO 06395 / 2012 - 31/01/2012

	CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA

	A N U L A C A O D E D O T A C O E S

	02.02.03 3.3.90.00.00 04 131 0704 - 2250 01 00029 APOIO A REALIZACAO DOS TRABALHOS DE COMUNICACAO 14.000,00



02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00057 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 88.000,00	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00058 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 7.000,00	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00060 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 65.000,00	
02.08.01 4.4.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00100 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.000,00	
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 02 00117 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL 442.000,00	
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2305 02 00146 CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL 52.000,00	
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2050 05 00163 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA 122.000,00	
02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00198 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 60.000,00	
02.08.08 4.4.90.00.00 12 365 0212 - 1093 01 00206 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL 70.000,00	
02.09.03 4.4.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00237 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS 168.000,00	
02.10.01 4.4.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00243 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 500,00	
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0952 - 2298 01 00281 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA 7.000,00	
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 01 00289 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 2.000,00	
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00308 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL 20.000,00	
02.13.01 3.1.90.00.00 10 303 0106 - 2028 01 00321 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS 81.000,00	
02.13.01 3.1.90.00.00 10 303 0106 - 2028 01 00330 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS 20.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00341 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 135.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00388 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 10.000,00	
02.13.01 4.4.90.00.00 10 305 0105 - 2027 05 00422 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT 14.000,00	
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 02 00438 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS 33.000,00	
02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00491 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP 17.000,00	
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 05 00505 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 18.000,00	
02.17.04 3.3.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00509 CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS 200.000,00	
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2289 01 00552 MANUTENCAO DO TRANSTIO 16.000,00	
02.21.01 4.4.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00564 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 500,00	

TOTAL 1.665.000,00	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 31 de Janeiro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.396, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.948.000,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 2.948.000,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 31 de Janeiro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

	Prefeitura Municipal de Jahu
	ANEXO I
	02 DECRETO 06396 / 2012 - 31/01/2012

	CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA

	S U P L E M E N T A C A O

02.06.02 3.3.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 12.000,00	
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00096 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 75.000,00	
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 05 00113 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00	
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 01 00116 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL 1.920.000,00	
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 05 00119 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL 112.000,00	
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2309 02 00148 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL 54.000,00	



02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00162 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	
65.000,00	
02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00201 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
95.000,00	
02.10.02 3.3.50.00.00 13 392 0302 - 2279 01 00248 SUBVENCAO A ONG CULTURAL	
235.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2027 01 00379 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT	
28.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2023 01 00399 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	
108.000,00	
02.09.03 4.4.90.00.00 27 812 0307 - 1028 05 00587 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	
194.000,00	

TOTAL | 2.948.000,00 |

Prefeitura Municipal de Jahu

ANEXO II

02 DECRETO 06396 / 2012 - 31/01/2012

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

02.02.02 4.4.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01 00023 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
317.000,00	
02.06.03 3.3.90.00.00 04 122 0722 - 2328 01 00082 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
12.000,00	
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2305 02 00146 CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	
54.000,00	
02.08.04 4.4.90.00.00 12 361 0956 - 1089 02 00152 CONSTRUCAO DE UNIDADES	
2.000.000,00	
02.09.03 4.4.90.00.00 27 812 0307 - 1028 01 00238 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	
194.000,00	
02.10.02 3.3.90.00.00 13 391 0301 - 2083 01 00254 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
235.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00339 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	
28.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00381 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	
108.000,00	

TOTAL | 2.948.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.397, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 149.716,47 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste

Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 149.716,47 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) – (Art. 7º, inciso I da Lei orçamentária).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu.
em 31 de Janeiro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Jahu

ANEXO I

02 DECRETO 06397 / 2012 - 31/01/2012

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

SUPLEMENTACAO

02.08.04 3.1.90.00.00 12 361 0956 - 2303 92 00590 PESSOAL APOIO		149.716,47
--	--	------------

TOTAL | 149.716,47 |

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT
ORÇAMENTARIO	TOTAL			

0,00	0,00	149.716,47	0,00	0,00	149.716,47
------	------	------------	------	------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.408, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores públicos municipais e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A diária de viagem prevista neste decreto não integra nem se incorpora aos vencimentos, salários ou proventos.

Art. 2º Ficam estipulados os valores de diárias de viagem aos servidores públicos municipais, conforme quadro abaixo:

TEMPO DE VIAGEM	CIDADE DE DESTINO	VALOR
12 horas sem hospedagem	até 200 KM de distância da sede municipal	R\$ 45,00
12 horas sem hospedagem	até 200 KM de distância da sede municipal	R\$ 145,00
12 horas sem hospedagem	acima 200 KM distância da sede municipal	R\$ 55,00



12 horas sem hospedagem	acima 200 KM distância da sede municipal	R\$ 180,00
½ diária – viagens até 06 h.		R\$ 30,00

Art. 3º O servidor deverá receber o valor referente a diária de viagem com base na previsão do período em que estará fora do Município, fazendo jus a complemento da diária de viagem caso este período seja superior.

§ 1º. O Secretário da pasta em que o motorista estiver lotado poderá deferir solicitação de complementação da diária de viagem com base no relatório apresentado pelo servidor em que deverá ser comprovada através de documentos a solicitação e ouvido o chefe imediato.

§ 2º. Caso o período efetivo da viagem seja inferior ao previsto, o servidor deverá efetuar a devolução do valor recebido a título de diária de viagem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o seu retorno ao Município.

Art. 4º O pagamento da diária de viagem somente será concedido a servidor, através de adiantamento de numerário.

Parágrafo único. Na prestação de contas da diária de viagem, a Secretaria responsável deverá apresentar os recibos assinados pelo servidor, juntamente com o relatório de viagem.

Art. 5º A autorização para deslocamento e a concessão de diárias serão deferidas pelo dirigente do órgão ou autoridade delegada, a qual está vinculada o servidor, após a formalização do pedido, em que constará:

- I – nome, cargo, emprego ou função e a matrícula do servidor;
- II – a justificativa do deslocamento;
- III – a indicação dos locais e período de deslocamento;
- IV – a indicação da placa do veículo.

Art. 6º O dirigente do Órgão ou autoridade delegada fica obrigado semanalmente encaminhar à Secretaria de Economia e Finanças relatório de despesas de viagem constando:

- data da viagem;
- horário de viagem;
- destino;
- nome do servidor;
- placa do veículo.

Parágrafo único. A Secretaria de Economia e Finanças poderá solicitar outros dados que julgar necessários.

Art. 7º O funcionário que indevidamente receber diária será obrigado a restituí-la de uma só vez, ficando ainda sujeito à punição disciplinar.

Art. 8º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento restituí-las as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

Art. 9º A autoridade que conceder ou arbitrar diárias, em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, responderão, solidariamente com o servidor, pela reposição imediata da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar, na forma da lei.

Art. 10. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de fevereiro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Declara gleba de terras de utilidade pública, para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (dispõe sobre desapropriação por utilidade pública) e, do art. 44, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Jahu (dispõe sobre decretação de desapropriação);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, como necessária a construção de casas populares e implantação de Distrito Industrial, a gleba de terras denominada Fazenda Santana (parte), com área de 30,00 Alqueires ou 72,60 Ha, que consta pertencer a Amaralina Agrícola Ltda., a qual, segundo plantas e memoriais descritivos anexos ao Processo nº 2.431-PG, de 12 de julho de 2009, assim se descreve e confronta:

Memorial Descritivo
GLEBA "B"

Área: 30,00 Alqueires ou 72,60 Ha.
Propriedade.: Fazenda Santana
Proprietária.: Amaralina Agrícola S.A.

UMA GLEBA DE TERRAS, designada Gleba "B", situada neste Município e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, compreendida dentro do memorial descritivo seguinte: "O imóvel inicia junto ao marco AD9-M-7238, cravado na divisa com a Estrada Municipal Jaú-060 e com a Rua Saul de Barros França; daí do vértice AD9-M-7238 segue em direção até o vértice AD9-O-1876 no azimute 144°16'48", em uma distância de 171,19 m; do vértice AD9-O-1876 segue em direção até o vértice AD9-O-1877 no azimute 144°16'48", em uma distância de 32,96 m; do vértice AD9-O-1877 segue em direção até o vértice AD9-O-1878 no azimute 144°16'48", em uma distância de 1.179,03 m; do vértice AD9-O-1878 segue em direção até o vértice 3 no azimute 205°57'24", em uma distância de 139,50 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 2 no azimute 324°16'48", em uma distância de 617,27 m; do vértice 2 segue em direção até o vértice 1 no azimute 257°16'25", em uma distância de 559,51 m; do vértice 1 segue em direção até o vértice AD9-M-7251 no azimute 261°30'59", em uma distância de 304,20 m; do vértice AD9-M-7251 segue em direção até o vértice AD9-M-7252 no azimute 336°55'12", em uma distância de 23,01 m; do vértice AD9-M-7252 segue em direção até o vértice AD9-M-7253 no azimute 337°42'00", em uma distância de 133,96 m; do vértice AD9-M-7253 segue em direção até o vértice AD9-M-7254 no azimute 337°33'32", em uma distância de 128,90 m; do vértice AD9-M-7254 segue em direção até o vértice AD9-O-1881 no azimute 337°31'29", em uma distância de 348,32 m; do vértice AD9-O-1881 segue em direção até o vértice AD9-O-1882 no azimute 337°31'29", em uma distância de 30,59 m; do vértice AD9-O-1882 segue em direção até o vértice AD9-M-7255 no azimute 337°31'29", em uma distância de 23,48 m; do vértice AD9-M-7255 segue em direção até o vértice AD9-P-A472 no azimute 87°16'24", em uma distância de 113,46 m; do vértice AD9-P-A472 segue em direção até o vértice AD9-P-A473 no azimute 83°14'03", em uma distância de 34,29 m; do vértice AD9-P-A473 segue em direção até o vértice AD9-P-A474 no azimute 70°54'37", em uma distância de 40,55 m; do vértice AD9-P-A474 segue em direção até o vértice AD9-O-1901 no azimute 64°29'18", em uma distância de 340,41 m; finalmente do vértice AD9-O-1901 segue até o vértice AD9-M-7238, (início da descrição), no azimute 64°29'18", na extensão de 255,40 m.

CONFRONTAÇÕES

Do vértice AD9-M-7238 até o vértice AD9-O-1885, confronta com a Rua Saul de Barros França.

Do vértice AD9-O-1885 até o vértice 3, confronta com a Rodovia Vicinal José Maria Verdini (Jaú-050).

Do vértice 3 até o vértice AD9-M-7251, confronta com a Gleba "A" (Remanescente).
Do vértice AD9-M-7251 até o vértice AD9-M-7255, confronta com a Fazenda Serrinha, matrícula nº 49.796 e 49.434 de propriedade de Sergio Amauri Sartori.



Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a desapropriação amigável ou judicial da gleba de terras descrita no artigo 1º, ou a recebê-la em doação pura e simples, correndo as despesas, no caso de desapropriação e após regular avaliação, através das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.401, de 07 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 28 de fevereiro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.410, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa Membros para Comporem o FUMABOM.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 3º da Lei 3.995/2005;

DECRETA:

Art. 1º São designados membros do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros – FUMABOM, criado pela Lei nº 3.995, de 18 de outubro de 2005, as seguintes pessoas:

RICARDO LUIZ BAGAILOLO CONTADOR – Presidente, representante do Prefeito Municipal;
HELDER HIDEAKI KATO – Vice Presidente, representante do Corpo de Bombeiros;
LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETTO – representante da Câmara Municipal;
EGIDIO REGIS MATTIELO FILHO – representante do Secretário de Economia e Finanças;
ADEMAR BORGIO – representante da sociedade civil, indicado por sindicatos e entidades da categoria econômica.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.832, de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 29 de fevereiro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato.

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4.261, de 04 de fevereiro de 2009.

Nº do Instrumento: 8065

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa.

CNPJ: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Atendimento de Urgência e Emergência.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2012.

Valor Total: R\$ 7.680.000,00 (7 milhões seiscentos e oitenta mil)

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 2 de março de 2012.

Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato.

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4.261, de 04 de fevereiro de 2009.

Nº do Instrumento: 8067

Conveniada: Associação Betesda de Recuperação de Drogados, Toxicômanos e Alcoólatras.

CNPJ: 13.124.269/0001-21

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o atendimento ao dependente de substâncias psicoativas.

Prazo de Vencimento: 12 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2012.

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 2 de março de 2012.

Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4.261, de 04 de fevereiro de 2009.

Nº do Instrumento: 8046.

Conveniada: Associação Musical Estação do Som.

CNPJ: 10.831.132/0001-19.

Objeto: Escola de Música Municipal.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 24 de janeiro de 2012.

Valor Total: R\$ 233.819,00 (duzentos e trinta e três mil, e oitocentos e dezenove reais).

Instrumento : Prorrogação de Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4.137, de 11 de dezembro de 2007.

Nº do Instrumento: 8042.

Conveniada: Creche Nossa Senhora Medianeira.

CNPJ: 50.847.409/0001-16

Objeto: Viabilizar atendimento para crianças na Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 31 de janeiro de 2012.

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2012.

Valor Total: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 07 de fevereiro de 2012.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 201, de 06/02/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Nilson de Oliveira Silva, a partir de 06/02/2012.

N.º 202, de 06/02/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença prêmio à Rosely Cristina Arruda, a partir de 23/01/2012.

N.º 203, de 06/02/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Uilde Alessandro Gagliazzi, a partir de 03/01/2012.



N.º 204, de 06/02/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Vladimir Bertoni, a partir de 16/01/2012.

N.º 205, de 07/02/2012 – Nomeia Cristiane Rocha Cavalcanti Marin, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 20/01/2012.

N.º 206, de 07/02/2012 – Nomeia Daniela Camila de Oliveira, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 20/01/2012.

N.º 207, de 07/02/2012 – Nomeia Patrícia Cristina Garcia Monari, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 20/01/2012.

N.º 208, de 07/02/2012 – Nomeia Patrícia de Gaspari Marangon, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 20/01/2012.

N.º 209 de 07/02/2012 – Nomeia Priscila Renata Soares Trombeta, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 20/01/2012.

N.º 210, de 07/02/2012 – Nomeia Susi Mara Canal Polasse, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 20/01/2012.

N.º 211, de 07/02/2012 – Nomeia Vanessa Cristina Moretto, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 20/01/2012.

N.º 212, de 07/02/2012 – Nomeia Alessandra Esteves Haddad, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 20/01/2012.

N.º 213, de 07/02/2012 – Nomeia Ana Camila Tiago Seresuela, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 214, de 07/02/2012 – Nomeia Ana Claudia Luppi Alasmar, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 215, de 07/02/2012 – Nomeia Angela Maria Passadori Verdiani, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 216, de 07/02/2012 – Nomeia Daiana Cristina Terzi Frigerio, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 217, de 07/02/2012 – Nomeia Daiane Natalia Schiavon, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 218, de 07/02/2012 – Nomeia Daniela Karla de Aguiar, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 219, de 07/02/2012 – Nomeia Elaine Cristina Simionato Barbieri, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 220, de 07/02/2012 – Nomeia Francisca Maria Lima Cardoso, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 221, de 07/02/2012 – Nomeia Gisele Galvanin Alves, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 222, de 07/02/2012 – Nomeia Keli Cristina Bertolotti Vilas Boas, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 223, de 07/02/2012 – Nomeia Laura Helena Furlan, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 224, de 07/02/2012 – Nomeia Leila Maria Gonçalves Paixão, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 225, de 07/02/2012 – Nomeia Maria Aparecida dos Santos, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 226, de 07/02/2012 – Nomeia Maria Julia Gasparotto, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 227, de 07/02/2012 – Nomeia Mariana Dyonisio, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 228, de 07/02/2012 – Nomeia Mariana Suelen Giachini Guedes, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 229, de 07/02/2012 – Nomeia Mariagela Teresinha Rother Bertotti Mendes, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 230, de 07/02/2012 – Nomeia Marielle Lopes Borniotti, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 231, de 07/02/2012 – Nomeia Marise Marques de Oliveira Eleuterio, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 232, de 07/02/2012 – Nomeia Patricia Maria Pires da Fonseca Agostini, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 233, de 07/02/2012 – Nomeia Raquel Luciane Calobrizi, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 234, de 07/02/2012 – Nomeia Rita de Cassia Mora Francisqui, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 235, de 07/02/2012 – Nomeia Silmara Garcia Moreno Mascaro, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 236, de 07/02/2012 – Nomeia Thais Cristiane Navarro, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 237, de 07/02/2012 – Nomeia Valeria Cristina Gazana Silva, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 238, de 07/02/2012 – Nomeia Veridiana Graziella Rodrigues, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 239, de 07/02/2012 – Nomeia Ademir Testa Junior, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 20/01/2012.

N.º 240, de 07/02/2012 – Nomeia Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 20/01/2012.

N.º 241, de 07/02/2012 – Nomeia Deivide Telles de Lima, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 20/01/2012.

N.º 242, de 07/02/2012 – Nomeia Edneia Aparecida Tura Rodrigues, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 20/01/2012.

N.º 243, de 07/02/2012 – Nomeia Eduardo Henrique Aranda, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 20/01/2012.

N.º 244, de 07/02/2012 – Nomeia Luciana Boletti de Castro Rodrigues Lima, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 20/01/2012.

N.º 245, de 07/02/2012 – Nomeia Marcos Paulo Richieri Borges, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 20/01/2012.

N.º 246, de 07/02/2012 – Nomeia Rafael Oliveira de Antônio, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 20/01/2012.

N.º 247, de 07/02/2012 – Nomeia Richele Juliana Ferreira Jordão, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 20/01/2012.

N.º 248, de 07/02/2012 – Nomeia Rodrigo Ferragini Fabricio, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 20/01/2012.

N.º 249, de 07/02/2012 – Nomeia Silvio Ricardo Maciel, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 20/01/2012.

N.º 250, de 07/02/2012 – Nomeia Alessandra da Silva Alonso, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica II – Educação Artística, a partir de 20/01/2012.

Jahu, 2 de março de 2012.

Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Enfermeiro do PSF I; PEB II – Educação Artística e PEB II – Educação Física

Editais nº. 05/2010 e 01/2010

Ofício: nº. 0556/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE CLASSES E AULAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Enfermeiro do PSF I; PEB II – Educação Artística e PEB II – Educação Física a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 13/03/2012

Local: Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 8h30

Enfermeiro do PSF I:

032º - Marília Gabriela Gonçalves Tarley – RG: 40.419.860-0

033º - Marisa Andrea Moraro Ambrosio – RG: 21.888.417-5

Horário: 9h

Professor de Educação Básica II – Educação Artística:

031º - Adriana Romeiro Bien – RG: 13.500.505-X

Horário: 9h15

Professor de Educação Básica II – Educação Física:

022º - Guilherme Polonio Modenese – RG: 43.826.839-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 29 de Fevereiro de 2012.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

Seção III Licitação

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

SUSPENSÃO:

LEILÃO 001/2012 – OBJETO: LEILÃO PÚBLICO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO, TAIS COMO: CARROS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS, TERRENOS, IMÓVEIS E SUCATAS EM GERAL.

CLASSIFICAÇÃO:

CONCORRÊNCIA 009/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA TÉRMINO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL JAHU “M”.

JULGAMENTO:

CONCORRÊNCIA 010/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TÉRMINO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO CONJUNTO HABITACIONAL JAHU “O”.

REVOGAÇÃO:

CONVITE 011/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MALHARIA COMUNITÁRIA.

HOMOLOGAÇÃO:

CONVITE 008/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM MARIA LUIZA IV, LOCALIZADA NA RUA PRIMO GAZZOLI, NA CIDADE DE JAHU/SP.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2011 – PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 069/2011 – VALOR R\$ 41.642,40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2011 – JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. – EPP. – PREGÃO PRESENCIAL 069/2011 – VALOR R\$ 153.677,82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2011 – PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 069/2011 – VALOR R\$ 329.436,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2011 – BOLIVAR COMERCIAL DE EMBALAGES, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 069/2011 – VALOR R\$ 2.052.098,45.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 8.062/2012 – JORDANA VÔMERO TEIXEIRA – M.E. – PREGÃO PRESENCIAL 006/2012 – VALOR R\$ 164.470,00.

CONTRATO 8.066/2012 – COMERP – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO. – PREGÃO PRESENCIAL 035/2008 – VALOR R\$ 1.529.528,00.

EDUARDO ODILON FRANCESCHI – SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.



Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 07/12 – EDITAL Nº 02/12 PREGÃO PRESENCIAL

REVOGAÇÃO

PROCESSO:- nº 271/12 – OBJETO:- Aquisição de conexões, peças e válvulas para uso em ligações domiciliares de água. – DESPACHO:- Tendo em vista a falta de licitantes interessados na participação do certame, determino a REVOGAÇÃO da licitação e a abertura de novo processo para contratação do objeto.

Jahu – 01 de março de 2012

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura dos seguintes PREGÕES PRESENCIAIS:

LICITAÇÃO Nº 004/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – contratação de empresa especializada em serviço de vigilância desarmada, conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I.

Regime de contratação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Credenciamento: 08h30 do dia 16 de março de 2012.

Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento.

Local: Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP.

Pregoeiro designado: ROGÉRIO PICCINO BRAGA

O Edital completo será disponibilizado a partir de 05/03/2012 na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo "LICITAÇÕES", ano 2012, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situada à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email camarajau@camarajau.sp.gov.br ou pelo fax (14) 3602-8785 a/c Diretoria Financeira.

Jahu, 1º de março de 2012.

CARLOS ALBERTO LAMPÍÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362,
27 de fevereiro de 2012.

Proc. 001/2012.

Autores: Câmara Municipal de Jahu.

Concede Título de Cidadão Jauense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea "d", do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º É concedido o Título de "Cidadão Jauense" ao Senhor Jefferson Bastos, como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jahu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

27 de fevereiro de 2012

CARLOS ALBERTO LAMPÍÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,

Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

